

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES sobre política e implantação de semáforos inteligentes.

AUTOR: Vereador Clóvis Girardi

Conforme inciso XVII do Art. 158 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente,

Nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Santo André, solicitamos que, após a devida aprovação pelo Douto Plenário, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria de Mobilidade Urbana, requerendo informações sobre a política e implantação de semáforos inteligentes.

A mobilidade urbana segura e autônoma constitui direito fundamental de todo cidadão e representa elemento central para a construção de uma cidade inclusiva. Para pessoas com deficiência visual, a travessia de vias públicas configura-se como um dos principais obstáculos em seus deslocamentos cotidianos, impondo barreiras físicas e psicológicas que restringem o acesso ao trabalho, à educação, à saúde e ao lazer.¹

Os semáforos inteligentes, dotados de recursos de acessibilidade como sinais sonoros, tecnologia de proximidade (Bluetooth), botões de acionamento e instruções em braille, não se limitam a dispositivos tecnológicos, mas configuram-se como instrumentos essenciais de inclusão. Tais equipamentos transformam o espaço urbano ao substituir a insegurança e a dependência por autonomia, proteção e dignidade. Garantem, assim, que o sinal verde seja também audível, permitindo que a pessoa com deficiência visual realize a travessia com confiança, conhecendo o momento exato e a duração do período seguro.²

O investimento nessa tecnologia significa investir em inclusão social, na redução de acidentes e na melhoria da qualidade de vida. Trata-se de medida concreta para que Santo André se alinhe às boas práticas das cidades inteligentes e humanas, comprometidas com o bem-estar de todos os habitantes, sem distinção.³

Diante da relevância do tema, solicitamos as seguintes informações:

1. Quantos semáforos inteligentes, dotados de quaisquer recursos de acessibilidade (seja sinal sonoro, botão de acionamento, tecnologia Bluetooth, aviso tátil ou braille), encontram-se efetivamente instalados e em pleno funcionamento no município de Santo André atualmente?
2. Poderiam ser fornecidas a localização precisa (cruzamento e nome das vias) de cada um desses equipamentos, discriminando quais tipos de recursos de acessibilidade cada um possui?



3. Existe um plano de ação ou projeto formalmente estabelecido pela Prefeitura para a expansão e implantação de novos semáforos inteligentes com acessibilidade em outros pontos da cidade?
 - 3.1. Em caso afirmativo, qual é o cronograma físico-financeiro previsto para essa expansão (metas anuais de instalação para 2024, 2025, etc.)?
 - 3.2. Quais critérios técnicos e sociais (ex.: proximidade a hospitais, escolas, terminais de ônibus, centros de reabilitação, índice de acidentes) são utilizados para definir as áreas prioritárias para novas instalações?
 - 3.3. Há previsão orçamentária específica no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a consecução deste plano?
4. Qual o órgão ou secretaria municipal responsável direto pela gestão, manutenção e expansão deste programa?

Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 19 de agosto de 2025.

CLÓVIS GIRARDI
Vereador

1. BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 152, n. 129 (ed. 1), p. 1–18, 7 jul. 2015. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/lei_brasileira_inclusao_pessoa_deficiencia.pdf. Acesso em: 19 ago. 2025.
2. GRACIANO, Carlos Eduardo Mazurkiewicz; KOBREN, Gabriela Dalpiaz. *BluEase: dispositivo para melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana de pessoas com deficiência visual*. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Engenharia Elétrica) — Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Curitiba, aprovado em 13 junho 2024. Disponível em: https://nupet.daelt.ct.utfpr.edu.br/tcc/engenharia/doc-equipe/2023_1_09/2023_1_09_final.pdf. Acesso em: 19 ago. 2025.
3. GUIADERODAS. Acessibilidade e Sustentabilidade: um só caminho para o futuro. *Blog Ideia Boa*, Guiaderodas, 11 jun. 2025. Disponível em: <https://guiaderodas.com/acessibilidade-e-sustentabilidade-um-so-caminho-para-o-futuro>. Acesso em: 19 ago. 2025.

